

Evento: XXX Seminário de Iniciação Científica.

A MULTIVULNERABILIDADE DAS MULHERES MIGRANTES¹

THE MULTI VULNERABILITY OF MIGRANT WOMEN

Heleonora Flores Fontana ², Douglas Cesar Lucas³

¹ Projeto de pesquisa realizado por meio de bolsa PIBIC-UNIJUI

² Bolsista de iniciação científica Pibic/Unijui, acadêmica do 7º semestre do curso de Direito da Unijui.

³ 3 Professor orientador. Doutor Unisinos e Pós-doutor pela Università degli Studi Roma Tre. Professor da graduação, mestrado e doutorado em direito da Unijui

INTRODUÇÃO

A questão migratória não é um tema novo, mas com a globalização adquiriu uma nova formatação e incorporou novos desafios. Nesse novo cenário, a migração feminina vem dando espaço para um novo olhar sobre os fluxos migratórios, pois a questão do gênero tem apresentado particularidades e seus atores enfrentam desafios e dificuldades bem específicas.

Levando em consideração dados da ONU em que 70% da população pobre é composta por mulheres (LISBOA, 2007) foi preciso investigar tal condição sobre a migração feminina. Nessa esfera, se está a falar de mulheres que migram em busca de sobrevivência, fugindo de guerras, tiradas de seus lares pela fome e pela miséria. A estrutura de poder explorador vulnerabiliza ainda mais essas pessoas que além de serem migrantes e mulheres, não conseguem alcançar direitos básicos por serem pobres.

O objetivo do presente trabalho é analisar e tentar compreender a questão de gênero nos fluxos migratórios, tendo como premissa que a perspectiva desse processo tem dimensões diferentes das enfrentadas pelos homens. Uma vez que essa desigualdade de condições migratórias se apresenta não só no deslocamento, mas na acolhida no novo território. A importância de se debruçar sobre a mobilidade feminina é ampliar os conceitos de resistência e superar as desigualdades produzidas pela cultura, política e estrutura social quanto à situação jurídica de mulheres migrantes.

METODOLOGIA

Partindo do objetivo de criar familiaridade com o contexto da problematização, a presente pesquisa foi desenvolvida de forma qualitativa exploratória, se utilizando de fonte secundária para a produção do conteúdo exposto como artigos, dissertações, livros e materiais disponíveis como reportagens e jurisprudências.



POBREZA E MIGRAÇÃO

Ao adentrar uma fronteira tem-se a diferença entre ser uma estrangeira que irá investir como turista e uma estrangeira pobre buscando refúgio. Mulheres migrantes pobres são expostas a condições precárias desde o transporte até chegarem ao seu destino, durante o percurso são rejeitadas pela sua condição com violência, machismo, a falta de espaços para higienização (principalmente em períodos menstruais e de aleitamento), assim como desafios advindos da etnia a qual pertencem. Englobadas como um estrato social inferior, essas mulheres são empurradas sem escolha para trabalhos domésticos ou para a prostituição no país receptor.

A feminização da pobreza está intimamente ligada a migração, pois é na busca por melhores condições de vida que cruzam fronteiras. Diferente dos homens que saem em busca de formação e independência financeira, as mulheres migram para prover o sustento da família. Nesse sentido, elas assumem a chefia familiar e se sentem na responsabilidade de ter êxito colocando-se muitas vezes em empregos com condições análogas a de escravidão.

(...) mesmo ganhando menos do que eles [os homens imigrantes], conseguem mandar uma proporção maior do que ganham, mas também de forma mais regular e durante mais tempo. Essas remessas são um alívio econômico para as famílias receptoras, mas também um fator de reequilíbrio entre gêneros. É que mulheres que enviam dinheiro assumem um papel que não tinham e as que recebem assumem novas responsabilidades na administração do orçamento familiar. (ORNELAS, 2012)

A maioria das mulheres migrantes são pobres, indígenas, negras, com filhos ou ainda grávidas e que não falam a língua do país em que se encontram. Sendo assim, assumir a identidade de mulher migrante e pobre é ser destinatária de rejeição simplesmente pela sua condição. Esse comportamento social é a definição de Aporofobia que “diz-se do ódio, repugnância ou hostilidade ante o pobre, o sem recursos, o desamparado” (CORTINA, 2020, p.32).

É o pobre que incomoda, o sem recursos, o desamparado, o que parece que não pode trazer nada de positivo ao PIB do país em que chega ou em que vive há muito tempo, o que, aparentemente, pelo menos, não trará mais do que complicações. É o pobre que, segundo dizem os despreocupados, aumentará os custos da saúde pública, tomará o trabalho dos nativos, será um potencial terrorista, trará valores muito suspeitos removerá, sem dúvidas, o “bem-estar” de nossas sociedades, nas quais indubitavelmente há pobreza e desigualdade, mas incomparavelmente em menor grau do que sofrem os que fogem das guerras e da miséria. (CORTINA, 2020)



Dessa forma adentramos no conceito de vulnerabilidade que mesmo sendo complexo e multidisciplinar, no eixo dos Direitos Humanos se define como um segmento social que demanda maior atenção e cuidado (MORAWA, 2003, p.147 e 150). Nesse sentido pode-se analisar que há uma tripla vulnerabilidade: seja pela condição de ser migrante em que encontra dificuldades quanto a cultura, política, religião, jurisdição e moralidade, seja pela condição de gênero quanto questões biológicas específicas e o perigo da lucratividade do tráfico de crianças e mulheres (RIBAS CARDOSO, ANNONI, 2016), ou seja ainda pela classe social em que está inserida que dificulta o acesso a espaços e tratamento condizentes com a dignidade da pessoa humana.

UMA VULNERABILIDADE CHAMADA “GÊNERO” NA MIGRAÇÃO

Até os anos 70 mulheres migrantes não eram contadas nas estatísticas como se a migração fosse um fenômeno exclusivamente masculino. Em 2011, o tema teve repercussão no Brasil após dados do IBGE em que mais de 40% da população brasileira era composta por migrantes e somente em 2019 constatou-se a relevante informação que 48% da população migratória em território brasileiro é composto por mulheres (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2019). Personagens sociais tão importantes que se arriscam defendendo o sustento da família e que só se tornaram perceptíveis nos fluxos migratórios graças às pesquisas recentes de gênero.

O gênero está profundamente enraizado na determinação de quem se movimenta, como esses movimentos se dão e quais os impactos nas famílias e mulheres migrantes. Se as teorias de migração internacional integram as relações de gênero de maneira adequada e eficaz, devem levar em conta fatores sutis e óbvios que se misturam para criar diferentes experiências ao longo da migração. A definição e compreensão destes fatores melhor fundamentam as teorias de migração internacional e também as experiências individuais de mulheres migrantes em todo o mundo. (Boyd e Grieco, 2003, pg. 61)

Além das dificuldades encontradas na jornada até se estabelecerem no território que as aceite, elas carregam no corpo uma vulnerabilidade chamada gênero. A palavra gênero tem origem grega e faz referência ao sexo biológico dos indivíduos, entretanto, atualmente podemos concebê-la ao que diz respeito sobre os aspectos sociais atribuídos aos corpos, ou seja, produtos sociais que discriminaram e consolidaram valores entre o feminino e o masculino gerando desigualdades, o que merece um olhar mais atento nessa pesquisa. Dessa forma, as mulheres carregam um feixe de vulnerabilidades que estão associadas à sua condição existencial.



O processo de migração feminina transforma e questiona as relações de poder refletindo diretamente no âmbito familiar. No momento em que há alterações nos papéis de autoridade, consequentemente mudam os padrões de comportamento, valores e normas sociais onde estão embasados os papéis de gênero. Nesse sentido, têm-se a desconstrução de um modelo patriarcal no que diz respeito aos roteiros impostos aos gêneros, abrindo-se para mudanças no tamanho e arranjo familiar, escolhas religiosas, transformações nos papéis do mercado de trabalho e autonomia para suas escolhas.

SOBREVIVENDO NO MUNDO

Os fluxos migratórios tiveram maior atenção com a vigência da Nova Lei de Migração substituindo o Estatuto do Estrangeiro. Essa lei de 21 de novembro de 2017 foi desenvolvida sob muitos debates entre entidades civis para superar os preconceitos na política migratória trazendo uma visão humanizada deixando de lado a ideia de ameaça à segurança nacional. Embora tenha dado um passo à frente na questão dos direitos dos migrantes restou deficiente na questão de gênero. Sendo assim, as necessidades específicas das mulheres migrantes foram deixadas de lado mesmo com a crescente feminização desses fluxos.

Em 2020, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos visando proteger esse grupo vulnerável em sua resolução nº 1/2020 destacou a sua preocupação e a necessidade de promoção de Direitos Humanos. Nessa resolução foi recomendado a) que as mulheres das tomadas de decisão nos comitês e grupos que estavam enfrentando a crise humanitária instaurada pelo Covid-19, b) a fortificação dos serviços de promoção, respeito e igualdade de gênero, c) garantir a disponibilidade dos serviços de saúde reprodutiva e sexual às mulheres durante pandemia, d) serviços de saúde multiculturais que atendam as mais diversas mulheres, assim como as migrantes e, e) medidas de prevenção à violência de gênero, violência familiar e difusão de acesso para a realização de denúncias (CIDH).

A Corte Interamericana de Direitos Humanos tem vasta jurisprudência sobre a temática de migração e reconhece as vulnerabilidades que recaem sobre as mulheres migrantes. Entendendo a condição de desigualdade que há entre nacionais e estrangeiros quanto ao acesso de recursos públicos, ainda mais na estrutura social que não ampara o gênero feminino, a Corte determina que qualquer pessoa em estado de vulnerabilidade merece proteção especial. Afinal, são deveres do Estado suprir as necessidades gerais como a garantia dos Direitos Humanos (CORTE IDH, 2006).



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não se pode ignorar a necessidade de aprofundamento e enlace nas discussões sobre mulheres, migração e pobreza. A inserção das migrantes pobres na economia global se revela de forma perversa e totalmente exploradora porque são mão-de-obra barata e desesperada. Olhar sob a ótica migrante é entender que existem necessidades existenciais a serem supridas agravadas pela vulnerabilidade de gênero e como essa questão deve ser processada de forma humanitária.

Palavras-chave: Gênero. Migração. Pobreza.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BERTOLDO, Jaqueline. **Migração com rosto feminino: múltiplas vulnerabilidades, trabalho doméstico e desafios de políticas e direitos**. Revista Katálysis, Florianópolis, vol.21, n.2, p.313-323, maio-agosto.2018.
- BOYD, Monica & GRIECO, Elizabeth. **Women and Migration: Incorporation gender into international migration theory**. Migration Policy Institute. Washington, 2003.
- Comissão Interamericana de Direitos Humanos, **Resolución n°1/2020 – Pandemia y derechos humanos em las Américas**. Washington, DC, Estados Unidos: Secretaría de la Organización de los Estados Americanos. Disponível em: <https://www.oas.org/es/cidh/decisiones/pdf/Resolucion-1-20-es.pdf>. Acesso em: 05 jun.2022
- Corte Interamericana de Derechos Humanos, **Sentencia Ximenes Lopes vs. Brasil, 4 de julho de 2006**. Washington, DC, Estados Unidos: Secretaría de la Organización de los Estados Americanos. Disponível em: Microsoft Word - Seriec_149_por.doc (corteidh.or.cr) Acesso em 10 jun. 2022.
- CORTINA, Adela. **“Aporofobia, a aversão ao pobre: um desafio para a democracia”**. Tradução de Daniel Febre. São Paulo: Contracorrente, 2020.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – **Sobre o Brasil/População/Migração**. Disponível em <<https://www.ibge.gov.br>>: Acesso em 05 jun.2022
- Organização das Nações Unidas. **Estudo da ONU aponta aumento da população de migrantes internacionais**. São Paulo, Brasil, 2019.
- MORAWA, Alexander H. E., **'Vulnerability' as a Concept in International Human Rights Law** (June 1, 2003). Journal of International Relations and Development, Vol. 10, pp. 139-55, 2003, Available at SSRN: <https://ssrn.com/abstract=1596101>
- ORNELAS, Andrea. **Mulheres imigrantes enviam muito dinheiro a seus países**. SWI swissinfo.ch - sucursal da sociedade suíça de radiodifusão SRG SSR. 08 mar. 2012. Disponível em: [Mulheres imigrantes enviam muito dinheiro a seus países - SWI swissinfo.ch](https://www.swissinfo.ch/pt/mulheres_imigrantes_enviam_muito_dinheiro_a_seus_paises_-_swi_swissinfo_ch) Acesso em: 22 jun. 22
- RIBAS CARDOSO, Arisa & ANNONI, Danielle. (2016) **La protección a las víctimas de trata de personas en Brasil**. Opinión Jurídica (universidad de Medellin- Colombia), v.15, p.79-100.